



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 364/2012, de 12 de julho de 2012.

**Concede Pensão por Morte, e dá
outras providências**

O **PREFEITO DE MEDIANEIRA** e o **Diretor Presidente do IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal, com as alterações emanadas da EC. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, com a alteração constante do § Único do Art. 6º-A, da E.C. 70/2012, combinado com o que dispõe à Lei Municipal 081/05, de 29 de Outubro de 2005,

D E C R E T A M:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE**, para a **Sra. AURORA MIESTER**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 6.254.176-8 Pr. a qual era esposa do Ex Servidor Público Municipal Aposentado por Invalidez Sr. **JOÃO MIESTER**, que veio a falecer no dia 16 de Junho de 2012, conforme Certidão de Óbito Nº 129403 01 55 2012 4 00006 052 0001219 39, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º O valor da referida **PENSÃO POR MORTE**, será distribuída e paga em cota única e vitalícia para a Sra. **AURORA MIESTER** no valor de R\$ 876,90 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), pela inexistência de outros concorrentes ao benefício previdenciário como filhos menores e outros, enquanto a mesma manter-se na condição de viuvez.

Art. 3º A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, após publicação **deste Decreto, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio digitalizado, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor Aposentado 16/06/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 12 de julho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED